PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.105, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a quantidade dos cargos que especifica, criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a quantidade dos cargos abaixo especificados, criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas existentes correspondentes a cada um deles, conforme segue:

I – Psicólogo – Padrão 11: fica criado mais 01 (um) cargo;

Parágrafo único. As atribuições, padrões de vencimento, e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo correspondem às mesmas já existentes para os cargos de mesma denominação, instituídas pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, ou onde se der a lotação do respectivo servidor.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Fevereiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner